



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais



CÓPIA

= LEI Nº 425 =

Dispõe sobre doação ao Município de retransmissões de T.V.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber doação ao Município de uma retransmissão de Televisão situado em "Água Limpa" (Alto do Calado).

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a praticar os atos em direito permitidos para a efetivação do que se preceitua no art.1º desta Lei, inclusive assinar escrituras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 17 de setembro de 1965.

Assinado: Braz Afonso Lamounier - Prefeito

Dalila Valle Corrêa - Secretária